



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 130/2023

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 04/05/23

ASSUNTO: Aditivo de contrato

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aditivo ao contrato nº 19/2020, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, com vencimento em 22/05/2023, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta do referido contrato. Segue em anexo receituário médico com o relato da médica quanto a necessidade do paciente em realizar os atendimentos específicos de fisioterapia.

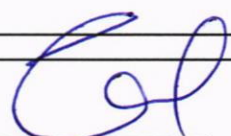
Atenciosamente,


 Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


 Nome


 Assinatura


 Data



HOSPITAL  
pequeno PRÍNCIPE

RECEITUÁRIO MÉDICO

P/ Arthur Felipe Martins de  
Lima.

AO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Solicito tratamento do paciente acima  
citado devido diagnóstico de constipação  
intestinal crônica (CID 10 K59.0) e manô-  
metrie apresentando disfunção esfinteriana  
com relaxamento insuficiente do esfíncter  
anal. Solicito fisioterapia para fortalecimento  
perineal e biofeedback por tempo indeterminado.

Paciente em uso de PEG com boa resposta  
clínica com a fisioterapia pélica e o uso de  
medicamentos.

pequeno PRÍNCIPE

Hospital · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1010  
Laboratório · Av. Silva Jardim, 1.639 · 41 3310.1131  
Centro de Imagem · Rua Des. Motta, 1.070 · 41 3310.1340  
Centro de Vacinas · Rua Des. Motta, 913 · 41 3310.1414

Grato

Dra. Danielle R. Yamamoto  
Gastroenterologia Pediátrica  
CRM-PR 17663

10/06/21



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020**

**REF: INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 19/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com vencimento em **22/05/2023**, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2023.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações



## PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 19/2020

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 019/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.617/0001-90.

A Secretaria de Saúde, justifica a necessidade de aditamento de prazo, tendo em vista que o menor atendido pelo serviço, mantém prescrição médica para continuidade do tratamento fisioterápico, o qual não se encontra disponível pelo SUS, na Unidade Básica de Saúde.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e



sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

O Acórdão nº 170/18 do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2.023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.247.617/0001-90  
**Razão Social:** AOKI E KITAHARA FISIOTERAPIA SS LTDA  
**Endereço:** R CLAUDIO MANUEL DA COSTA 99 / LAGO PARQUE / LONDRINA / PR / 86015-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2023 a 16/06/2023

**Certificação Número:** 2023051802273570844790

Informação obtida em 19/05/2023 10:16:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**  
**CNPJ: 35.247.617/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:53:23 do dia 27/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/10/2023.

Código de controle da certidão: **3699.62CC.881F.72B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 082/2023**

Nova Santa Bárbara, 19/05/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 19/2020.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Sra. Rosana Ruy de Souza, Secretária Municipal de Saúde, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 19/2020, decorrente da Inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Claudia Pereira da Silva**  
Setor de Contratos



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 19 de maio de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

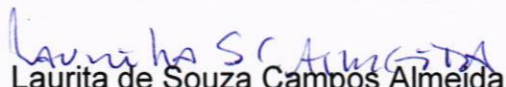
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 082/2023, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 19/2020, decorrente da inexigibilidade nº 2/2020, firmado com a empresa AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Equiplano

# Município de Nova Santa Bárbara - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/05/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Saúde	390.000,00	635.116,52	300.936,90	334.179,62
001 Fundo Municipal de Saúde	390.000,00	635.116,52	300.936,90	334.179,62
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	390.000,00	635.116,52	300.936,90	334.179,62
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02930 ; E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	390.000,00	390.000,00	55.824,90	334.175,10
02930 ; EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	245.116,52	245.112,00	4,52
<b>Total Geral</b>	<b>390.000,00</b>	<b>635.116,52</b>	<b>300.936,90</b>	<b>334.179,62</b>

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 19/05/2023

Contas de despesa: 2930

140



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA.**

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR, neste ato representada pela **Sra. Edine Kavano Kitahara Matsui**, inscrita no CPF nº 033.832.749-50, RG nº 6.604.120-4, resolvem aditar o contrato n.º 19/2020, que tem por objeto a contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, firmado entre ambos em 07/05/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade N° 2/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **21/05/2024**, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, num valor total de **R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do	Unidade de	Quantidade de	Preço unitário	Preço total	



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

		produto /serviço		produto	medida			
Lote 001	1	8572	Reabilitação perineal com biofeedback		UN	18,00	150,00	2.700,00
Lote 001	2	8573	Estimulação do assoalho pélvico		UN	32,00	90,00	2.880,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.580,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2930	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 19 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
**CLAUDEMIR VALERIO**  
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

*Edine K. Kitahara Matsui*

**Edine Kavano Kitahara Matsui**

Edine Kavano Kitahara  
 Fisioterapeuta  
 CREFITO A: 62734-F  
 CPP: 03383274950

Aoki &amp; Kitahara Fisioterapia S/S Ltda – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

  
**Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**

Fiscal – Portaria nº 34/2023





Setor Contratos &lt;nsb.contratos@gmail.com&gt;

**Aos fiscais do contrato nº 19/2020 Aoki & Kitahara Fisioterapia**

1 mensagem

**Setor Contratos** <nsb.contratos@gmail.com>

19 de maio de 2023 às 16:27

Para: thaylamaralnsb@gmail.com, nsbsaude@gmail.com

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 4º termo aditivo ao contrato nº 19/2020, decorrente do Processo de Inexigibilidade N° 2/2020, o objeto prestação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletricos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.


--  
Atenciosamente,

Claudia Pereira da Silva

**Setor de Contratos**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Telefone (43) 3266-8100

 **4º Aditivo Contrato 19 2020 - Prazo e Valor - Aoki.pdf**  
271K



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2466 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEGUNDA-FEIRA, 22 MAIO 2023

**PODER EXECUTIVO****Ano VIII**  
**IMPRENSA OFICIAL –**  
**Lei nº 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida****I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2466/2023-[01] - Data 22/05/2023

**EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº 19 2020.

REF.: Processo de Inexigibilidade N° 2/2020.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AOKI & KITAHARA FISIOTERAPIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.617/0001-90, com sede na Rua Claudio Manuel da Costa, 99 - CEP: 86015330 - Bairro: Lago Parque, Londrina/PR.

**OBJETO:** Contratação de serviços de fisioterapia, visando o atendimento especializado por meio de procedimentos termoeletrônicos e de fototerapia e tecnologias assistivas, especificamente: reabilitação perineal com biofeedback e estimulação do assoalho pélvico e/ou outra técnica de exercícios perineais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por mais 12 (doze meses), ou seja, até **21/05/2024**.**VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 19/05/2023.**

Edição: 2466/2023-[02] - Data 22/05/2023

**EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2018.**

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

**OBJETO:** Contratação de serviços de seguro para veículos - Substituição do veículo placa ARW-6553, pelo veículo VW / Neobus 8.160 Escolar, Placa SEF-3B29, zero km.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.295,28 (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/05/2023.**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020**

Aos 31 dias do mês de maio de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Inexigibilidade nº 2/2020, numeradas do nº 131 ao nº 146, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações